

ser remanejados por Salário do Fu-
zito municipal, de acordo com
a necessidade dos serviços muni-
cipais.

Artigo 4º - As despesas resul-
tantes da execução desta Lei, -
correrão à conta dos verbos pró-
prios da próxima Lei Orçamen-
tária.

Artigo 5º - Esta Lei en-
trará em vigor em 1º de Janeiro
de 1967.

Artigo 6º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando,
28 de Dezembro de 1966.

a) - Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, Benita Mathuli de Paula,
nesta data registrei.

Lei nº 566/66.

Que dispõe de um crédito
suplementar de Cr\$ 14.000.000
a diversos verbos do Orça-
mento vigente.

Faço saber que a Câmara mu-
nicipal decretou, e eu, Cyro Ar-
mando Catta Preta, Prefeito muni-
cipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 14.000.000 (catorze milhões de cruzeiros) às seguintes verbas do Orçamento vigente;

7	-	<u>Administração e Fiscalização.</u>	
3120	03	material de consumo -	
		Aquisição de materiais de consumo	500.0
3140	03	Encargos Diversos - Despesas de pronto pagamento e de conservação	200.0
9	-	<u>Serviço Municipal de Estrad. de Pedagem.</u>	
3130	42	Serviços de Serviços - Reparação de veículos, de ferramentas e de fretes	400.0
10	-	<u>Escolas Municipais</u>	
3120	61	material de consumo - aquisição de material escolar	200.0
14	-	<u>Serviço de Água e Esgoto</u>	
3120	92	material de consumo - aquisição de manilhas, tubos, tijolos, cal, areia, cimento etc.	5.000.0
3130	92	Serviço de Serviços - Reparação de ferramentas, veículos, fretes etc.	500.0
19	-	<u>Jardins e Tracal Públicas</u>	
3120	96	material de consumo - aquisição de diversos	1.500.0
continua			8.300.0

continuação

8300.000.

-		<u>Permitério</u>	
3120	98	material de consumo -	
		aquisição de diversos...	1.000.000
-		<u>Reparação Diversos</u>	
3111	99	reserva Variável - Des-	
		cumentos de diaristas..	1.000.000
3120	99	material de consumo -	
		Aquisição de diversos..	1.500.000
3130	99	Serviços de Têxteis - Com-	
		tos de veículos, ferramentos	
		e fretes	1.200.000
-		<u>Encargos Municipais</u>	
3280	81	Contribuições para Terri-	
		dinária Local	1.000.000
		<u>Soma total da Suplementação</u>	<u>14.000.000</u>

Artigo 2º - A cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será feita com exaustão de arrecadação verificada em diversos verbos do orçamento vigente e saldo de verbos do pessoal fixo, na importância total de Cr\$ 14.000.000

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância,
31 de Dezembro de 1966.

a) - Cyro Armando Balta - Inta. - Prefeito Municipal.

Eu, Lenita M. de Paula, nesta data registrei.